

telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, Celpost, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:

ALEXANDRE MALVA

Representante legal da Clemar Engenharia Ltda.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 11/2012 PROCESSO Nº 0146-000603/2011. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, ABDALA CARIM NABUT ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 03.019.181/0001-96, neste ato representada por MARCOS NABUT, brasileiro, casado em regime de separação de bens, comerciante, portador do RG nº 42*. **7 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 185.***.***-68, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 011/2012, celebrado em 16 de maio de 2012, na forma que segue: 1 – DO OBJETO O presente termo aditivo objetiva alterar as áreas de Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel localizado no Lote “B”, destinado a creche, da QI-05, do SHI/SUL – Brasília/DF, matriculado sob o 105.855 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, passando a serem não onerosas com fulcro nos incisos IIa e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 10,22 m² em nível de Subsolo para Instalações Técnicas, 15,87m² em nível do Solo para Escadas exclusivamente de Emergência, bem como 5,11m² em mesmo nível destinados a Instalações Técnicas, 10,22m² para Instalações Técnicas, totalizando 41,42m², conforme Atestado de Habilitação Nº 260/2025 (Documento SEI nº 190617753). 2 – DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Instalações Técnica, Escada de Emergência e Instalações Técnicas, Instalações Técnicas são não onerosas conforme disposto nos incisos, IIa e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. Brasília/DF, 05 de janeiro de 2026. Signatários: Pelo Distrito Federal: NATÁLIA DUTRA DE SOUSA e Pels Concessionárias: MARCOS NABUT.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USOPRECIÁRIO
DE IMÓVEL PÚBLICO – TPUP (ONEROSO)

Processo: 0102-108406/1978 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB – CNPJ: 09.335.575/0001-30. Contratados: GEROMILDO FERREIRA DE LIMA – CPF: 297.***.***.04 e SUA CÔNJUGE SENHORA JACIARA DO SOCORRO NEGRÃO CRAVO – CPF: 402.***.***.20. Objeto: Permissão de uso precário, a título oneroso, do imóvel público de propriedade da CODHAB/DF, localizado no endereço EQNO 13/15, Bloco A, Loja nº 01 – Ceilândia/DF, conforme termos e condições estabelecidas no Termo de Cessão de

Uso nº 1/2025 – CODHAB/PRES/DIMOB. A taxa mensal de ocupação será de R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais), conforme cálculo previsto na Instrução nº 416/2025. Vigência: A permanência dos permissionários está condicionada ao cumprimento das normas previstas na Instrução nº 416/2025/CODHAB, bem como das obrigações estabelecidas no Termo supracitado. Signatários: Pela CODHAB – MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; LUCIANO MARINHO DE MORAIS, na qualidade de Diretor Imobiliário.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO - LEI DE INCENTIVO
AO ESPORTE DO DF

Processo: 00220-00009020/2025-45. Espécie: Termo de Compromisso. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL- SEL, representada pela SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS - SUBELE e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL - ADEF/DF, CNPJ nº 14.897.583/0001-00. DO OBJETO: Estabelecer as obrigações da SEL e da PROPONENTE, visando a execução do projeto "FUTSAL FEMININO COMO FORMA DE EMPoderAMENTO." DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto. VALOR GLOBAL: R\$ 404.433,60. VIGÊNCIA: iniciará a partir da data de assinatura e findará em 12/09/2026 - 08 (oito) meses. DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVA, na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos - Substituto, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, CPF nº ***.441.591-**. Pela PROPONENTE: GEOVANA RODRIGUES OLIVEIRA, na qualidade de Presidente, CPF nº ***.234.561-**.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, Substituto, designado por meio da Portaria nº 106, de 1º de junho de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e, em obediência à deliberação da Diretoria Colegiada no processo 00197-00002098/2023-75, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, que será realizada a Audiência Pública nº 001/2026, na modalidade presencial e virtual (à distância), por meio da transmissão simultânea por videoconferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de Resolução contendo a Proposta de revisão da Resolução Adasa nº 21, de 25 de novembro de 2016, que estabelece as condições gerais da prestação e utilização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Distrito Federal.

DATA: 24/02/2026, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferrviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-001-2026@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 06/03/2026.

DOCUMENTOS: A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências Públicas 2026".

GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação será disponibilizada na mesma página da audiência.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

FELIX PALAZZO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 1/2026

Processo: 00391-00009746/2024-71. Partes: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL e JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - JBB.

Assinatura: 7/1/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses. Objeto: educação ambiental com promoção do bioma Cerrado, integração da sociedade à natureza, conscientização, preservação, conservação ambiental. Assinantes: p/ BRASÍLIA AMBIENTAL: VALTERSON DA SILVA. p/ JBB: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA.